



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

INDICAÇÃO N° 37/2025

Autor: Vereador Ramon Vieira da Veiga

Assunto: Retomada da concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação de nível superior, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.178 de 15 de fevereiro de 2018.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que avalie, com a máxima urgência, a viabilidade da retomada da concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação de nível superior residentes no município de Piedade de Ponte Nova, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.178.

Tal benefício é fundamental para viabilizar a permanência de jovens no ensino superior, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada e para o desenvolvimento educacional e social do município.

A retomada do auxílio, ainda que com reformulações ou critérios atualizados, demonstra o compromisso do Poder Executivo com a educação e com o futuro da juventude piedadense, além de dar efetividade a uma legislação já existente.

Diante disso, solicito ao Executivo Municipal a devida análise técnica, jurídica e orçamentária para reativação do programa, considerando o impacto social positivo que ele pode gerar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 05 de maio de 2025.


Ramon Vieira da Veiga
Vereador Municipal

